



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
www.camarasantaritadopardo.com.br**

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º 009/2010.
DE 31 DE MAIO DE 2010.**

DO

PROJETO DE LEI N.º 007/2010 DE 25 DE MAIO DE 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 007/2010, QUE **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ALTERAR A LEI Nº 1003/2009, DE 09/10/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL, QUADRIÊNIO DE 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS”**.

PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

Artigo 1.º - Considerando o disposto no Artigo 4º da Lei 1.007/2009, de 09 de Outubro de 2.009, fica incluído nos Anexos I – Estimativa das Receitas Próprias e de Transferência, e Anexo II Estimativa das Despesas duração Continuada e Investimentos, no exercício de 2.010, relativa ao Plano Plurianual do Município de Santa Rita do Pardo-MS, para o quadriênio 2.010 a 2.013, o valor de R\$ 1.984.552,28 (Hum Milhão, Novecentos e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos), constante do Projeto de Lei nº. 006/2010.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

André Luis Bacalá Ribeiro
Presidente

José Ferreira de Matos
1º Secretário

Este Autógrafo de Lei sob N.º 009/2.010, ficará afixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.